

ACÓRDÃO Nº 864/2022 – TCU – Plenário

1. Processo TC 007.416/2013-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Eduardo Tarcísio Brito Targino (297.014.061-68); Ágil Serviços Especiais Ltda. (72.620.735/0001-29); Carlos Luiz Barroso Junior (563.644.741-87) e Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho (464.092.461-53).
4. Entidade: Fundação Nacional de Saúde.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Adriele Pinheiro Reis Ayres de Britto (OAB/DF 23.490), Álvaro Luiz Miranda Costa Júnior (OAB/DF 29.760), Cristiana Muraro Fracari (OAB/DF 48.254); Ivan Ribeiro dos Santos Nazareth (OAB/RJ 121.685) e Marcelo Montalvão Machado (OAB/DF 34.391).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho e Carlos Luiz Barroso Júnior, respectivamente Coordenador-Geral e Substituto da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Departamento de Administração da Presidência da Funasa, Eduardo Tarcísio Brito Targino, ex-Assessor Técnico do Departamento de Administração, e pela empresa Ágil Serviços Especiais Ltda. contra os Acórdãos 2.391/2018-TCU-Plenário e 472/2019-TCU-Plenário;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer dos recursos de reconsideração, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito:

9.1.1 dar provimento ao recurso do Sr. Carlos Luiz Barroso Junior (563.644.741-87) e tornar insubsistente, em relação ao responsável, os itens 9.1 e 9.1.4 do Acórdão 2.391/2018-TCU-Plenário, julgando regulares as suas contas, dando-lhe quitação plena, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU;

9.1.2. dar provimento parcial ao recurso do Sr. Paulo Roberto Albuquerque Garcia Coelho (464.092.461-53), para tornar insubsistentes em relação ao responsável os itens 9.2 e 9.4 do Acórdão 472/2019-TCU-Plenário e aplicar ao responsável a multa prevista no art. 58, inciso III, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 74.680,53 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), mantendo-se, em relação a ele, a íntegra dos demais itens do Acórdão 472/2019-TCU-Plenário;

9.1.3. dar provimento parcial ao recurso do Sr. Eduardo Tarcísio Brito Targino (297.014.061-68), para tornar insubsistentes em relação ao responsável os itens 9.1.2 e 9.3.2 do Acórdão 2.391/2018-TCU-Plenário e aplicar ao responsável a multa prevista no art. 58, inciso III, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mantendo-se, em relação ao responsável, a íntegra dos demais itens do Acórdão 2.391/2018-TCU-Plenário;

9.1.4. dar provimento parcial ao recurso de Ágil Serviços Especiais Ltda. (72.620.735/0001-29), para tornar insubsistentes em relação à empresa os itens 9.1, 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4 e 9.3.4 do Acórdão 2.391/2018-TCU-Plenário e o item 9.2 do Acórdão 472/2019-TCU-Plenário;

9.2. estender os efeitos deste acórdão ao responsável Williames Pimentel de Oliveira (085.341.442-49), com fundamento no art. 281 do Regimento Interno/TCU, para tornar insubsistentes em relação ao ele os itens 9.1.3 e 9.3.3 do Acórdão 2.391/2018-TCU-Plenário e aplicar ao responsável

a multa prevista no art. 58, inciso III, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mantendo-se, em relação ao responsável, a íntegra dos demais itens do Acórdão 2.391/2018-TCU-Plenário;

9.3. encaminhar cópia desta deliberação aos recorrentes, à Fundação Nacional de Saúde, à Procuradoria da República do Distrito Federal e aos demais interessados.

10. Ata nº 14/2022 – Plenário.

11. Data da Sessão: 20/4/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0864-14/22-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymmler, Aroldo Cedraz, Bruno Dantas, Vital do Rêgo (Relator), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral